

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>  <b>FONTE DE RECURSO:</b>  <b>CONTRATO DE GESTÃO 03/2021</b>	 <b>MUSEU DO FUTEBOL</b>
<b>Núcleo Emitente:</b> Desenvolvimento Institucional.		<b>DATA DE EMISSÃO</b>  20/01/2023
<b>Assunto:</b> PRORROGAÇÃO DO PRAZO para a Contratação de Empresa Especializada em Impressão e Instalação de Comunicação Visual – Patrocinadores e Parceiros Temporada 2023 do Museu do Futebol.		

## 1. DO OBJETIVO:

Confecção de materiais de comunicação a sede do Museu do Futebol para a visibilidade de marca dos Patrocinadores e Parceiros da Temporada 2023.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

### PS para os gradis

- PS 2mm adesivado
- 4 cores
- Laminação fosca
- 180 x 70 cm
- Acabamento: VHB no verso e 4 furos, um em cada extremidade
- Quantidade: 36 placas

### Painel de Créditos

- Impressão digital em adesivo branco fosco
- 4 cores
- 142 x 298 m
- Considerar remoção de adesivo existente
- Quantidade: 1 adesivo

## **Placa Grande Área**

- Impressão direta em acm cinza 2mm
- quantidade: 1
- medidas: 0,62 X 130
- acabamento: cantos arredondados
- fixação em dupla face

## **Chute a Gol**

### **a. Pórtico**

impressão direta em ACM 2mm – verso cinza

medidas:

placa 1: 3.80 X 1.14 m – Prever 8 furos, sendo 4 na parte superior e 4 na inferior para a fixação na própria estrutura com fita hellermann

**placa 2:** 2,10 X 075,5m - Prever 4 furos, sendo 2 na parte superior e 2 na inferior para a fixação na própria estrutura com fita hellermann

**placa 3:** 2,10 X 075,5m - Prever 4 furos, sendo 2 na parte superior e 2 na inferior para a fixação na própria estrutura com fita hellermann

### **b. Placas de campo**

impressão direta em ACM 2mm

medidas: 1,50m X 0,50m

Quantidade: 21 placas

Prever 4 furos, sendo 2 na parte superior e 2 na inferior para a fixação na própria estrutura com fita hellermann

2.1 Considerar instalação em uma segunda-feira, em horário comercial no Museu do Futebol, localizado na Praça Charles Miller, s/n – Pacaembu – CEP: 01234-010 – São Paulo/SP.

### 3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails e [ariana.marassi@idbr.org.br](mailto:ariana.marassi@idbr.org.br) e [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) até às 18h do dia 14/02/2023 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.
- A empresa vencedora deverá enviar: Contrato Social, cópia do RG e CPF dos representantes legais, Inscrição Estadual e/ ou Municipal.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**4.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**4.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**5.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

**5.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as

exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## **6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

**6.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

**6.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**7.1.** O prazo para execução dos serviços será de 15 dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

## **8. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

**1.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

**2.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*

**3.** *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*

4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos serão realizados preferencialmente através de boleto bancário;*
8. *O IDBrasil não aceita boletos cujo cedentes seja bancos, factoring, títulos negociados ou com CNPJ e Razão Social diferentes daqueles aprovados pela Diretoria do IDBrasil.*

## **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

- 9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
- 9.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- 9.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [ariana.marassi@idbr.org.br](mailto:ariana.marassi@idbr.org.br).

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**